



CPISMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 05 de novembro de 2025.

Ao

Sr. Breno Amaro Aires

Representante da Empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.337.907/0001-79** – Rua Martinho Rodrigues, 251, Fátima, Fortaleza/CE.

Prezado Representante,

Nos termos das disposições contratuais, vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA**, para assinatura do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.07.11.01/CPISMJN**, celebrado com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPISMJN), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a disponibilização de uma solução integrada de software como serviço (SAAS) destinada ao aprimoramento do processo administrativo de contratação pública incluindo plataforma eletrônica que suporte integralmente o ciclo de contratação, desde a geração do estudo técnico preliminar (ETP) com suporte de inteligência artificial até a gestão e monitoramento contínuo dos contratos.

O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de novembro de 2025 à 06+ de novembro de 2026, assegurando a continuidade dos serviços contratados.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente todas as condições de habilitação atualizadas, especialmente as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária, em conformidade com o disposto no artigo 62, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de impossibilidade de celebração do termo aditivo.

O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para sua análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja assinado digitalmente e devolvido em resposta a este Email no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação

Atenciosamente,

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.13.01 CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA M2A TECNOLOGIA LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. José Bernardino de Souza, nº 680-A, Alto da Alegria, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.337.907/0001-79, com endereço na Rua Martinho Rodrigues, 251, Fátima, Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Breno Amaro Aires, CPF nº 067.389.593-97, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no **artigo 124 da Lei nº 14.133/21**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.07.11.01/CPSMJN**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2024.07.11.01 CPSMJN, celebrado entre as partes, cujo objeto é a contratação de empresa para a disponibilização de uma solução integrada de software como serviço (SAAS) destinada ao aprimoramento do processo administrativo de contratação pública incluindo plataforma eletrônica que suporte integralmente o ciclo de contratação, desde a geração do estudo técnico preliminar (ETP) com suporte de inteligência artificial até a gestão e monitoramento contínuo dos contratos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, nas mesmas condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de novembro de 2025 e encerrando-se em 06 de novembro de 2026, com fundamento no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A prorrogação do prazo contratual justifica-se pela natureza contínua e estratégica dos serviços contratados, consistentes na disponibilização de uma solução tecnológica integrada (Software como Serviço – SaaS), voltada ao suporte completo das atividades de contratação pública no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN. O serviço contratado inclui funcionalidades que abrangem desde a elaboração automatizada de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), com o uso de inteligência artificial, até o acompanhamento sistemático da execução contratual e do desempenho dos fornecedores.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



4.1. A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na **Dotação Orçamentária: 01.10.302.122.2.0001** – Manutenção da Gestão do Consorcio. **Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação / Comunicação PJ - **Sub Elemento 3.3.90.40.06** – Locação de Software, conforme compatibilidade declarada no processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2024.07.11.01 CPSMJN, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 07 de novembro de 2025.

Francisco Samuel da Silva

Ordenador de Despesas do CPSMJN

Breno Amaro Aires

Representante Legal - M2A TECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____